



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35-689-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 834

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de CR\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais); a fim de atender à seguinte despesa:

2.6- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

1375428 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$80.000.000,00
Soma CR\$80.000.000,00

Art. 2º- São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior:

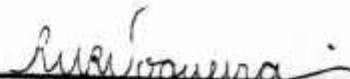
"Excesso de Arrecadação.....CR\$80.000.000,00
Soma CR\$80.000.000,00

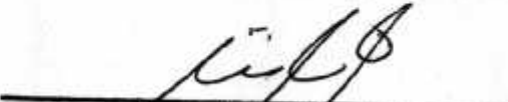
Art. 3º- Este crédito vigorará até a data de 31 de Dezembro de 1.994.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 26 de maio de 1.994.


Rosa Mª V.R. Nogueira


Mário Reis Filgueiras